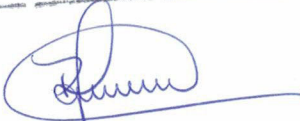




PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.375/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Publicado Ativo
em 07 / 04 / 2022


Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para **Aquisição de Patrulha Mecanizada**, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.170 – Aquisição de Patrulha Mecanizada

44905200000 – Equipamentos e material permanente _____ **R\$ 445.000,00**

Fonte de Recurso

19900000002 – Convênio da União – Contra Partida Convênio _____ **R\$ 305.600,00**

20010000000 – Recursos Ordinários _____ **R\$ 139.400,00**

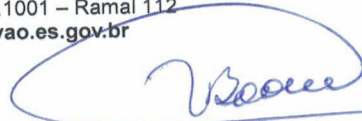
Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta nº 023498/2021 – CONVÊNIO/MAPA Nº 911416/2021 _____ **R\$ 305.600,00**

B) Superávit financeiro dos **recursos ordinários** apurado no balanço patrimonial de 2021 _____ **R\$ 139.400,00**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal